

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 9a. SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBER
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI-
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmiento, Augusto Fra-
goso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite,
Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Maga-
lhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Nelson Barbosa Sampaio, com causa justifi-
cada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão Secreta:

No dia 20.2.76 - 6a.feira:

40.706 - Brasília.DF. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revi-
sor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTES: A Procuradō
ria Militar da Auditoria da 11a. CJM; MANOEL FARIAS
DE SOUZA, condenado a dois anos e seis meses de re-
clusão e suspensão dos direitos políticos pelo prazo
de cinco anos; FELISBERTO DA SILVEIRA MESQUITA, con-
denado a um ano e seis meses de reclusão; AURELIO AN-
CHISES RIBEIRO DE SOUZA, condenado a um ano de reclu-
são; RAIMUNDO TRINDADE DE SOUZA CATANHEDE, condenado
a oito meses de reclusão; CARLOS ALBERTO RAMOS, ARIL-
DO SALLES DORIA, SAULO DIAS TAGUATINGA e WALTER CAL-
DAS, condenados a seis meses de reclusão, JAIR OLI-
VEIRA DE SOUZA, condenado a um ano e dois meses de
reclusão, todos incurso no art. 14 do DL 898/69, por
desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Audi-
toria da 11a. CJM, de 21 de outubro de 1974, que con-
denou os apelantes e absolveu FERNANDO ISAAC SZKLO,
BENEDITO CARLOS LEMES, EDIRSON ALVES PORTO, FERNANDO
ANTONIO PUNTEL FERREIRA, JOÃO BATISTA DE PAULA, MARY-
VAL GUIMARÃES PEREIRA e MAURÍCIO LAUREANO DE FREITAS,
do crime previsto no art. 14 do DL 898/69, por des-
classificação. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS o Tribunal:
a) Negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sen-
tença absolutória de 1a. instância; b) deu provimen-
to ao apelo do MP para restabelecer a classificação
da denúncia - art. 43. POR MAIORIA DE VOTOS o Tribu-
nal: a) deu provimento ao apelo da Defesa relativa-
mente a FELISBERTO DA SILVEIRA MESQUITA, AURÉLIO AN-
CHISES RIBEIRO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO RAMOS, ARILDO
SALLES DORIA, SAULO DIAS TAGUATINGA e WALTER CALDAS
para, reformando a Sentença condenatória absolvê-los,
negando provimento ao apelo do MP; b) deu provimento
ao apelo do MP para reformando a Sentença de 1a. ins-
tância condenar: MANOEL FARIAS DE SOUZA, a 3 anos de
reclusão, RAIMUNDO TRINDADE DE SOUZA CATANHEDE e JA-
IR OLIVEIRA DE SOUZA, a 2 anos de reclusão, todos in-
curso no art. 43 do DL 898/69; OS MINISTROS SAMPAIO

(Cont da Ata da 9a. Sessão, em 25 de fevereiro de 1976)

FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES foram vencidos em parte; O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES condenava FELISBERTO DA SILVEIRA MESQUITA e JAIR OLIVEIRA DE SOUZA a 2 anos e 6 meses de reclusão e AURÉLIO ANCHISES RIBEIRO DE SOUZA, RAIMUNDO TRINDADE DE SOUZA CANTANHEDE, CARLOS ALBERTO RAMOS, ARILDO SALLES DORIA, SAULO DIAS TAGUATINGA e WALTER CALDAS a 2 anos de reclusão; O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES condenava FELISBERTO DA SILVEIRA MESQUITA, AURÉLIO ANCHISES RIBEIRO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO RAMOS, ARILDO SALLES DORIA, SAULO DIAS TAGUATINGA e WALTER CALDAS a 2 anos de reclusão.

No dia 23.2.76 - 2a. feira:

40.707 - Brasília.DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM; ALAOR DE SOUZA FIGUEIREDO, GESSÉ MARTINS BORGES, HORIESTES GOMES, JOSÉ FERNANDES DA SILVA e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. - APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, que condenou os apelantes e absolveu BATISTA BASALO RODRIGUES, AMADO LUIZ GUERREIRO, JOSÉ LÁZARO BERNARDO e OLIVALDO DE MOURA SOUZA, do crime previsto no art. 14, do DL 898/69, por desclassificação, de 6.11.74. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa confirmando a Sentença apelada e da Procuradoria Militar, em parte. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES deu provimento ao apelo do MP para restabelecer o art. 43 e agravar a pena de ALAOR DE SOUZA FIGUEIREDO, GESSÉ MARTINS BORGES, HORIESTES GOMES e JOSÉ FERNANDES DA SILVA a 3 anos de reclusão; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA a 2 anos e 6 meses de reclusão e deu provimento ao apelo do MP para reformular a Sentença absolutória e condenar AMADO LUIZ GUERREIRO, JOSÉ LÁZARO BERNARDO e OLIVALDO DE MOURA SOUZA a 2 anos de reclusão como incursos no art. 43. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES deram provimento ao apelo do MP para condenar apelantes e apelados e 2 anos de reclusão. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Procuradoria Militar e confirmou a Sentença absolutória de BATISTA BASALO RODRIGUES.

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÕES

40.810 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 10 de março de 1975, que absolveu OTTO BARRETO DE ANDRADE, Ten. Cel., servindo no 4º Regimento de Cavalaria Blindado, do crime previsto no art. 157, § 1º do CPM. Adv. Dr. Vasco Melo Leiria. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 9a. Sessão, em 25 de fevereiro de 1976)

40.780 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM e JOSÉ PAULO DE MEDEIROS, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69 e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do artigo 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer. da 1a. CJM, de 24 de janeiro de 1975, que absolveu FERNANDO MARQUES DE ANDRADE e ADILSON VIEIRA, civis, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. Advs. Drs. Edgar P Penna de Carvalho e Fernando G. Balsells. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

40.960 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES:- A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM e PEDRO DA SILVA MARTINS, soldado, servindo no 1º Regimento de Obuses 105 - Regimento Floriano, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 240, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 20 de março de 1975. Adv. Dr. Lourival N. Lima - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar PEDRO DA SILVA MARTINS, a 2 anos e 4 meses de reclusão, negando provimento ao apelo da Defesa.

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, resolveu, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações na composição das Categorias Funcionais de Atendente Judiciário e de Agente de Portaria, dos Quadros Permanentes deste Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, sem modificação, ressalte-se, da lotação ideal aprovada pelo Ato nº 3.172, de 26-06-74.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Atendente Judiciário:

Classe C - Código STM-AJ-024.4.....	14
Classe B - Código STM-AJ-024.3.....	5
Classe A - Código STM-AJ-024.2.....	12
	<u>31</u>

Agente de Portaria:

Classe C - Código STM-TP-1202.4.....	5
Classe B - Código STM-TP-1202.2.....	17
Classe A - Código STM-TP-1202.1.....	19
	41

Total das duas Categorias..... 72

(Cont da Ata da 9a. Sessão, em 25 de fevereiro de 1976)

AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

Atendente Judiciário:

Classe B - Código STM-AJ-024.3.....	25
Classe A - Código STM-AJ-024.2.....	<u>14</u>
	39

Agente de Portaria:

Classe C - Código STM-TP-1202.4.....	12
Classe B - Código STM-TP-1202.2.....	10
Classe A - Código STM-TP-1202.1.....	<u>10</u>
	32

Total das duas Categorias..... 71

A seguir, também por unanimidade, aprovou o enquadramento, como integrante de clientela secundária, do servidor NELSON LEÔNICIO, conforme requereu, na Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, Classe Mestre, Código STM-ART-702.5, do Grupo-Artesanato.

Em Sessão de 23 do corrente mês, o Tribunal, apreciando expediente encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Presidente pelo Exmo Sr. Dr. Auditor Corregedor, versando sobre inscrição de candidata ao concurso para provimento de cargo de motorista oficial, por maioria de votos, decidiu contrariamente à inscrição requerida por não atender as condições estabelecidas na letra "a" do item I das Instruções Reguladoras do referido concurso.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSO CRIMINAL 5.004(AC)-2a/Aer.Adv.Amilcar B. de Siqueira e A Modesto da Silveira.

RECURSO CRIMINAL 4.980(NS)-1a/2a.proc.1.103/75

RECURSO CRIMINAL 4.998(WT)-2a/Aer.proc.1.784-Adv.O. Mendonça

REPRESENTAÇÃO 1.017(WT)-Aud/7a.IPM 111/72

REPRESENTAÇÃO 1.016(AC)-Aud/7a. IPM 111/74

RELATÓRIO DA AUD/CORREIÇÃO 27(NS)-Aud/11a.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.119(AC)-Aud/6a.proc.37/75-Adv.R.Noblat

CORREIÇÃO PARCIAL 1.120(AC)-1a/Aer.proc.17/73-Adv Alcyone V. P. Barreto e Manuel de Jesus Soares)

EMBARGOS 40.426(NS/FC)-1a/Aer.proc.45/71-Adv A.Sussekind/outro

REVISÃO CRIMINAL 1.139(JP/HM)-1a/Aer.proc.27/63.Adv.M.Franco

REVISÃO CRIMINAL 1.131(NS/SS)-Aud/5a.proc.477/69.Adv.O.Souares

APELAÇÕES:

41.084(RO/NS)-Aud/9a.proc.12/75-Adv.Higa Nabukatsu

41.103(RO/WT)-Aud/11a.proc.138/75-Adv.J.Safe Carneiro

41.019(HM/AC)-1a/Mar.proc.27/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle

(Cont da Ata da 9a. Sessão, em 25 de fevereiro de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.044(HM/AC)-Aud/9a.proc.17/75-Adv.Higa Nabukatsu
- 41.106(HM/AC)-1a/3a.proc.8/75 Adv.Armando Dariano
- 41.017(AF/WT)-1a/Mar. proc. 43/74-D.Adv.Lourdes M. do Valle
- 41.099(AF/WT)-1a/Mar. proc. 35-D/75-Adv. Lourdes M. do Valle
- 41.050(SF/AC)-Aud/6a. proc. 1/75-Adv. Nilton da Silva
- 41.071(SF/AS)-Aud/5a. proc. 186/75 - Adv. Aurelino M.Gonçalves
- 41.054(SM/AS)-2a/Mar. proc. 200/74-Adv A.Guarischi e Palma
- 39.775(BM/AC)-Aud/4a. proc. 02/73-Adv Francisco Izento
- 39.787(BM/JP)-1a/Mar. proc. 89-D/72-Adv. A Alves Fernandes
- 40.944(AS/HM)-1a/Mar. proc. 095/72-Adv A.Alves Fernandes
- 40.947(AS/RO)-Aud/6a. proc. 62/73-Adv. Luiz H. Agle
- 41.081(FC/AC)-Aud/8a. proc. 47/75-Adv. Francisco Vasconcelos
- 41.035(NS/FC)-Aud/11a. proc.256/74-Adv. J. Safe Carneiro
- 41.048(NS/FC)-1a/Mar. proc. 03/75-Adv Antonio A. Fernandes
- 40.938(NS/RO)-1a/Mar. proc. 17/75-Adv Athaide de Moraes
- 40.931(NS/HL)-Aud/5a. proc. 664/73-Advs Acir Breda e outros
- 40.641(NS/HM)-3a./2a. proc. 28/73-Advs.Ruy de Godoy e outro
- 39.093(AC/AF)-1a./2a.proc. 366/70 -Adv.Mario Simas
- 40.396(AC/SM)-Aud/11a.proc. 112/71-Advs Sylvio Guimarães e J. Safe Carneiro.
- 41.087(HM/AS)-Aud/9a. proc. 11/75-Adv Higa Nabukatsu
- 40.790(AS/RO)-Aud/6a.proc. 23/74-Adv José Gomes dos Santos
- 41.137(RO/JP)-3a/2a.proc. 14/75-Adv. Antonio S.P.Rosa Adv.Of.
- 41.146(HL/JP)-Aud/4a.proc. 11/75-Adv.A.de Castro Teixeira
- 41.003(SS/AC)-1a/Mar.proc. 17-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
- 41.153(FC/JP)-2a/Mar.proc. 57/72-D.Advs A.Guarischi e A.Sussè-kind.
- 41.095(FC/AS)-Aud/7a. proc. 8-D/75-Adv Gilberto A.F.Paiva
- 41.126(FC/AC)-Aud/9a. proc. 13/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.089(HL/AC)-1a/Mar. proc. 32-D/75-Adv Lourdes M. do Valle
- 40.889(JP/AF)-1a/Aer.proc. 29/73-Adv Ernando Balsells/outro.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 FEV 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carlos Alberto de O. Sampaio

TEN.BRIG.AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosière

DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO